



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 366, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre delegação de atribuições que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III, V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município combinada com as Medidas Provisórias nº 01, de 1º de janeiro de 2013 e nº 03 de 07 de janeiro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegado ao Procurador Geral do Município, poderes para a prática de atos administrativos de:

I - cancelamento de escrituras;

II - autorização para lavratura de escrituras;

III - convalidar as chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e compra e venda.

IV - despacho de inexigibilidade de alienação de imóveis;

V - contrato de compromisso de compra e venda de imóveis.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 159, de 28 de junho de 2006 e 239, de 25 de outubro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Palmas, 24 de janeiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas